

Autor: Dep. Sebastião Rezende

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa

Despacho	NP: hn3p4pbv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS
	20/04/2016
	Requerimento nº 126/2016
	Protocolo nº 1508/2016
	Processo nº 387/2016

Com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.325/05 e que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis solicito à Mesa Diretora, a Instalação de uma Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, com o objetivo de estudar, discutir, avaliar, acompanhar e promover Políticas Públicas para o fortalecimento de Programas Existentes de Prevenção ao Consumo de Drogas, bem como a criação de outros.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 19 de Abril de 2016

Sebastião Rezende Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Requerimento, que tem por fim solicitar à Mesa Diretora a instalação de uma Câmara Sotorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período com o objetivo de estudar, discutir, avaliar, acompanhar e propor Políticas Públicas para o fortalecimento dos Programas existentes de Prevenção contra as Drogas bem como a criação de outros.

"Vivemos em tempos terríveis. Dentre os males que assolam a sociedade, a droga figura como um dos seus grandes expoentes. Esse mal atinge a humanidade principalmente de quatro formas: **primeira**; a pessoa usuária, que vive amarrada a sistema de criminalidade para adquirir a droga, substância destruídora de sua própria saúde; **segunda**; a família da pessoa usuária, que, dia após dia, é carcomida pelo sofrimento de acompanhar um ente querido destruir paulatinamente a própria vida, em razão de sua dependência química; **terceira**; o Estado, por assistir sua autoridade sendo afrontada e confrontada pela ação dos traficantes e **quarta**; a sociedade, que vive aterrorizada **pelas ações** criminossas, movidas em torno do tráfico de drogas: furta-se, rouba-se e mata-se em decorrência da maldita da droga". (TODOS CONTRA AS DROGAS - MPE).

Existe um "ditado popular" que é "Melhor prevenir do que remediar". Hasteamos a Bandeira de que "Pode-se combater o uso de droga através da Educação", seja ela informal através das mídias sociais, da Grande Mídia, orientação famíliar, nas Igrejas, nos contatos interpessoais, bem como utilizando a Educação Formal, os espaços formais de Ensino x Aprendizagem ou sejam nossas Escolas, transformando-os em Centros de Referências da Comunidade para o fortalecimento da cidadania e combate às drogas e a violência para conquista de uma vida melhor para todos.

Cremos ser esta uma oportunidade para que esta Casa de Leis abra espaço para refletir a questão das drogas e, sobretudo, a prevenção ao uso das drogas, ilícitas ou lícitas. Sabemos que as drogas se tornaram uma epidemia no Brasil e não é diferente no nosso Estado, sendo assim, uma questão não apenas de Segurança Pública, mas de Saúde Pública.

Acreditamos que o olhar desta Casa de Leis à questão da Prevenção do Consumo de Drogas, fortalecendo os Programas Preventivos já existentes, estimulando a criação de outros Programas Sociais, através de Políticas Públicas céleres, pontuais, buscando alcançar àqueles que ainda não tiveram contato com as Drogas, unindo forças Poder Público, Sociedade Civil Organizada, Família, Escola, Sociedade de uma forma geral, TODOS CONTRA AS DROGAS.

Desta forma, ao buscarmos a formação de uma Câmara Temática, teremos informações detalhadas sobre o assunto, abrindo espaço para ouvir representantes do Ministério Público Estadual, Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, Secretarias de Estado afins, Tribunal de Justiça, Diretores de Escola, Conselhos de Classe, Secretarias Municipais afins como Psiquiatria, Psicologia, Autoridades Eclesiásticas, visando otimizar ações específicas e de resultados, objetivando minimizar esta triste realidade que é o acesso precoce com esta substância química que tem dizimado nossas crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, por serem dependentes ou estarem envolvidos com este mal que é hoje considerado como Caso de Saúde Pública.

Diante da relevância da matéria, é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares para sua efetiva aprovação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 19 de Abril de 2016

Sebastião Rezende Deputado Estadual